



**Decreto N° 147 - de 23 de Julho de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 17, 09 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde - CUSTEIO

2.07.01.10.305.0012.2.0121-255 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	- - - - - R\$	4.968,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.968,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	4.968,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.968,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>4.968,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS, 23 de Julho de 2021

\_\_\_\_\_  
CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS  
Prefeita Municipal  
CPF: 530.111.986-91